



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17/2024  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**02005.10.301.0012.0.000 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Medicamentos –**  
**Proposta 07021/2023-09 – (conta 61763-6)**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**  
**R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia, através do Programa Fundo a Fundo – Proposta 07021/2023-09, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS  
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
Anildo Alberton  
Prefeito